



BANCO CENTRAL DO BRASIL

VOTO 234/2021–BCB, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Assuntos de Regulação – BC# Competitividade – Propõe alteração na Circular nº 4.032, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura inicial responsável pela governança do processo de implementação do *Open Banking* no País.

Senhor Presidente e Senhores Diretores,

No âmbito do processo de implementação do *Open Banking* no Brasil, o Banco Central (BC) definiu os princípios, objetivos e as principais regras, sendo que as instituições participantes do ecossistema têm a responsabilidade de implementar, de forma padronizada, essas definições.

2. A estrutura de governança do *Open Banking* insere-se nesse contexto, reunindo as entidades de classe mais representativas das instituições que compartilharão dados e serviços do escopo inicial do *Open Banking*, incluindo segmentos como bancos, cooperativas de crédito, financeiras, *fintechs* de crédito e instituições de pagamento. Regras para essa estrutura também foram definidas pelo BC, de modo a garantir a representatividade e o acesso não discriminatório das instituições participantes, bem como para mitigar eventuais conflitos de interesse.

3. Atualmente, esse papel tem sido realizado pela estrutura inicial de governança, conforme estabelecido pela Circular nº 4.032, de 23 de junho de 2020, porém o Banco Central estabeleceu, nesse mesmo ato normativo, que o prazo para a decisão sobre a estrutura definitiva responsável pela governança do *Open Banking* seria até 25 de outubro de 2021.

4. Ocorre, contudo, que houve, ao longo dos últimos meses, alterações no cronograma inicial das fases de implantação do *Open Banking*. É importante que os esforços de curto prazo sejam direcionados à implementação das fases, conforme estabelecido em norma, e que não haja concorrência de esforços e de recursos do mercado entre a implementação e a definição da estrutura definitiva. Além disso, em função da agenda regulatória de ampliação de escopo do *Open Banking*, que começa a ser objeto de implementação, faz-se necessário um tempo maior para se ter uma visão mais ampla de como deve ser definida a estrutura de governança definitiva.

5. Assim, tendo em vista esse contexto e com o objetivo de promover uma melhor compatibilização de prazos em decorrência dos novos cronogramas, proponho a alteração do prazo final para a decisão sobre a estrutura definitiva responsável pela governança do *Open Banking* para 30 de junho de 2022.

6. Por fim, dada a proximidade do prazo a ser alterado, considero que a urgência para adoção dessa medida justifica a entrada em vigor do ato normativo ora proposto na data



BANCO CENTRAL DO BRASIL

de sua publicação, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

7. Assim, com base no disposto nos arts. 11, inciso VI, alínea "o", item 1, e 13, inciso XIII, combinado com o art. 20, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno deste Banco Central, trago o assunto à consideração deste Colegiado na forma da anexa minuta de resolução BCB.

Otávio Ribeiro Damaso
Diretor de Regulação

Anexo: 1.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO BCB Nº , DE DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Circular nº 4.032, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura inicial responsável pela governança do processo de implementação do **Open Banking** no País.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em de outubro de 2021, com base nos arts. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 15 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e 46, inciso I, da Resolução Conjunta nº 1, de 4 de maio de 2020,

RESOLVE:

alteração: Art. 1º A Circular nº 4.032, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1º
.....

§ 2º O Conselho Deliberativo de que trata o art. 2º, inciso I, do Regulamento Anexo, deverá decidir sobre a estrutura definitiva responsável pela governança até 30 de junho de 2022, em substituição à estrutura de que trata esta Circular.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otávio Ribeiro Damaso
Diretor de Regulação

